



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no município de Vista Alegre do Alto, São Paulo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Memorial em homenagem às vítimas do *novo coronavírus* na cidade de Vista Alegre do Alto, São Paulo.

Parágrafo Único. As informações das vítimas da pandemia, só poderão ser divulgadas com a prévia autorização de seus familiares, conforme estabelece a Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus:

- I. preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 neste município;
- II. prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III. registrar, historicamente, os óbitos e o enfrentamento à pandemia neste município;
- IV. oferecer à população de Vista Alegre do Alto e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;
- V. laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do *novo coronavírus*.

Art. 3º Deverá constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

- I. nome completo e fotografia;
- II. datas de nascimento e de óbito;
- III. breve biografia.

Parágrafo Único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 4º O Memorial em homenagem às vítimas do *novo coronavírus* no município de Vista Alegre do Alto, São Paulo, será gerido pela Secretaria de Cultura, ou congênere, à qual compete a implantação do espaço físico do equipamento.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Art. 5º Deverá ser criado memorial virtual, por meio de página oficial do Poder Executivo na *internet*, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos artigos 2º e 3º.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ CARNIEL
Vereador (PSD)

ANTONIO STACONI
Vereador (PSDB)

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS
Vereador (DEM)

ELAINE CRISTINA TURBIANI
Vereadora (PSDB)

GILMAR APARECIDO CECATO
Vereador (DEM)

JOSÉ DOS REIS ESTEVES
Vereador (PSDB)

MARCELO AMADO GRASSETTI
Vereador (PSC)

NARCISO RAMOS PEREIRA
Vereador (PSDB)

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Vereador (CIDADANIA)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de Memorial em homenagem às vítimas do *novo coronavírus* no município de Vista Alegre do Alto, São Paulo.

O objetivo do Memorial em homenagem às vítimas do *novo coronavírus* nesta cidade é impedir que a dor de tantas famílias caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da história dessa geração; são vidas ceifadas bruscamente; projetos, planos e sonhos desfeitos.

Assim, é inconteste que nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade e, portanto, aos que ficam, cabe o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de tantas vidas interrompidas.

Diante do exposto, considerando a importância deste Memorial para homenagear as vítimas do *novo coronavírus*, solicitamos a análise e aprovação desta propositura, em regime de urgência especial, pelos membros desta Casa Legislativa.

Vista Alegre do Alto, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ CARNIEL
Vereador (PSD)

ANTONIO STACONI
Vereador (PSDB)

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS
Vereador (DEM)

ELAINE CRISTINA TURBIANI
Vereadora (PSDB)

GILMAR APARECIDO CECATO
Vereador (DEM)

JOSÉ DOS REIS ESTEVES
Vereador (PSDB)

MARCELO AMADO GRASSETTI
Vereador (PSC)

NARCISO RAMOS PEREIRA
Vereador (PSDB)

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Vereador (CIDADANIA)